



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 9/2021

Processo nº 01342.004931/2020-21

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O IPEN/CNEN- SP E A EMPRESA I.D.B HOLLAND B.V.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27/08/1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16/12/1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27/06/1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) consoante Anexo ao Decr. nº 6.129 de 20.06.07, inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, como Unidade Administrativa, gerido técnica e administrativamente pela CNEN, designada IPEN/CNEN-SP, em conformidade com Convênio celebrado em 01 de novembro de 1982, Re-Ratificado em 30 de novembro de 1982, aditado em 30 de outubro de 2007 e em 20 de outubro de 2009 com o Governo do Estado de São Paulo, estabelecido na Travessa "R" nº 400, Cidade Universitária, bairro Butantã, no Município e Estado de São Paulo, CEP 05508-170, inscrito no CNPJ sob o nº **00.402.552/0005-50**, Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, CPF 062.993.808-37, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017](#), publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012](#), publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014](#), publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas, respectivamente, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante denominada **CONTRATANTE**

A empresa **I.D.B. HOLLAND B.V.**, identificador no SICAF **NL804143596B01**, SIAFI **EX1134701**, sediada na Weverstraat 17, Baarle-Nassau, NOORD-BRABANT, Países Baixos (Holanda) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada no Brasil por Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda., dba Eckert & Ziegler Brasil Isotope Solutions, com número de contribuinte CNPJ 02.887.124/0002-47, com sede na Rua Miguel Nelson Bechara, 480 - Limão - São Paulo - SP - CEP 02712-130, na pessoa de **CLARICE APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora do RG: nº 256221923 SSP/SP e CPF: 321.349.928-59, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01342.004931/2020-21 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 139/2020](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução radioativa de cloreto de lutécio-177 de baixa atividade específica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Discriminação do objeto:

Item 1 - SOLUÇÃO RADIOATIVA DE CLORETO DE LUTECIO-177 (Lu-177) DE BAIXA ATIVIDADE ESPECÍFICA:

ATIVIDADE ESPECÍFICA: IGUAL OU MAIOR QUE 500 GBq/mg NA DATA DE CALIBRAÇÃO; APARÊNCIA: LÍMPIDA; INCOLOR E LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS; PUREZA RADIOQUÍMICA: MÍNIMO DE 99 PER; PH: 1-2; IDENTIDADE RADIONUCLÍDICA: PICOS DE ENERGIA GAMA A 113 E 208 keV; PUREZA RADIONUCLÍDICA: MAIOR OU IGUAL A 99 PER; PUREZA RADIONUCLÍDICA: Lu-177m MENOR OU IGUAL A 0,07 PER; PUREZA RADIONUCLÍDICA: Yb-175 MENOR OU IGUAL A 0,1 PER; PUREZA QUÍMICA: COBRE MENOR OU IGUAL A 1 µg / Gbq; PUREZA QUÍMICA: FERRO MENOR OU IGUAL A 0,5 µg / Gbq; PUREZA QUÍMICA: CHUMBO MENOR OU IGUAL A 0,5 µg / Gbq; PUREZA

QUÍMICA: ZINCO MENOR OU IGUAL A 1 µg / Gbq; ENDOTOXINAS BACTERIANAS: REALIZAR ENSAIO DE ENDOTOXINAS BACTERIANAS. O RESULTADO DEVERÁ ATENDER À ESPECIFICAÇÃO DO RADIOFÁRMACO PRODUTO ACABADO DO IPEN (≤ 175 EU/V); FABRICANTE: IDB RADIOPHARMACYBV (HOLANDA) OU JSC-INM – JOINT SOTCK COMPANY (RÚSSIA).

ENGLISH VERSION

LUTETION (LU 177) SOLUTION FOR RADIOLABELING OF LOW SPECIFIC ACTIVITY:

SPECIFIC ACTIVITY: EQUAL OR GREATER THAN 500 GBq/mg ON THE CALIBRATION DATE; APPEARANCE: CLEAR; COLOURLESS; FREE FROM VISIBLE PARTICLES; RADIOCHEMICAL PURITY: MINIMUM OF 99 PER; PH: 1-2; RADIONUCLIDIC IDENTITY: GAMMA RADIATION PEAKS AT 113 AND 208 keV; RADIONUCLIDIC PURITY: EQUAL OR GREATER THAN 99 PER; RADIONUCLIDIC PURITY: Lu-177m LESS THAN OR EQUAL TO 0,07 PER; RADIONUCLIDIC PURITY: Yb-175 LESS THAN OR EQUAL TO 0,1 PER; CHEMICAL PURITY: COPPER LESS THAN OR EQUAL TO 1 µg / Gbq; CHEMICAL PURITY: IRON LESS THAN OR EQUAL TO 0,5 µg / Gbq; CHEMICAL PURITY: LEAD LESS THAN OR EQUAL TO 0,5 µg / Gbq; CHEMICAL PURITY: ZINC LESS THAN OR EQUAL TO 1 µg / Gbq; BACTERIAL ENDOTOXINS: PERFORM THE TEST OF BACTERIAL ENDOTOXINS THE RESULT MUST MEET THE SPECIFICATION OF THE IPEN RADIOPHARMACEUTICAL PRODUCT (≤ 175 EU / V); MANUFACTURER: IDB RADIOPHARMACYBV (HOLLAND) OR JSC-INM – JOINT SOTCK COMPANY (RUSSIA).

CATMAT	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
409419	Ci - Curie	208	R\$ 13.767.438,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (SEI nº 0752414) - 12 (doze) meses, com início na data de **04/02/2021** e encerramento em **04/02/2022**, prorrogável na forma do [art. 57, §1º](#), da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.767.438,85** (treze milhões setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a proposta ofertada pela CONTRATADA em moeda estrangeira **USD/EUR 2.054.841,62** com base na taxa cambial estimada da licitação em **R\$ 6,70** conforme abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário (EUR)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (EUR)
1	Solução de Cloreto de Lutécio-177 Specifications: Radionuclide purity: <1% 175 Lu, Lu 175M, 176 Lu; radiochemical purity: > 99%; specific activity > 740 GBq/mg. Chemical forms: Chloride lutetium (LuCl3) in 0,05 M HCl Ph:1.3. Packed in 00 cardboard boxes.	208	Ci	9.879,05	66.189,60985	2.054.841,62
Taxa cambial estimada R\$/EUR						6,70
TOTAL GLOBAL em R\$						13.767.438,85

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, de acordo com o Incoterm 2020 contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0100**

Programa de Trabalho: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030-11 - Material Químico**

PI: **168744**

Nota de Empenho: **2021NE000018** (SEI nº 0774028), de 03/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência (SEI nº 0752414).

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 0752414), anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA estrangeira deverá enviar cópia, via e-mail, dos seguintes documentos à CONTRATANTE com **3 (três) dias úteis** que antecedem a data de embarque:

- a) Commercial Invoice;
- b) Packing list;
- c) Conhecimento de transporte aéreo – airwaybill (AWB);
- d) Data Sheet.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O material/produto objeto deste contrato virá acompanhado com os seguintes documentos por ocasião do embarque e/ou entrega:

- a) Commercial Invoice original e assinada de próprio punho;
- b) Via “original 2” (dois) do Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) “Air Waybill”;
- d) Packing List;
- e) Certificado de qualidade para cada lote de produto, se aplicável;
- f) Shipper’s Declaration of Dangerous Goods, se aplicável.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Deverá constar na AWB, Commercial Invoice e Packing List o seguinte destinatário:

Comissao Nacional de Energia Nuclear, CNPJ nº 00.402.552/0005-50
Trav. R, 400, Butantã, São Paulo-SP Brasil, CEP: 05508-170.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência (SEI nº 0752414), anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 0752414), anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17/07/2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11/09/1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É eleito o Foro da Seção Judicial Federal de São Paulo - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2021.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

CLARICE APARECIDA DE ALMEIDA
Representante Legal no Brasil
ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:**1-KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF: nº 064.014.178-11

2-EFRAIN ARAÚJO PERINI

Gerente do Centro de Radiofarmácia – CECRF
CPF: nº 337.065.678-73



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Aparecida de Almeida, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Araujo Perini, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 04/02/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 04/02/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 04/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771233** e o código CRC **098AEE14**.

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO LINCE, CNPJ nº 30.060.237/0001-29
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "FUTSAL FEMININO NA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 179.755,89
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 02/03/2022
 DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021
 SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, EDNA PATRICIA DE SANTANA SILVA, Presidente CPF nº 147.792.128-12
 Processo: 71000.050913/2019-33

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 240219 - DTI/MCTI

Nº Processo: 01250.018420/2020-15.
 Pregão Nº 22/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.
 Contratado: 34.524.579/0001-03 - R V BIFULCO E CIA LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a subscrição por 12 meses para o software de comércio exterior tecwin / tecweb para 10 usuários, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/02/2021 a 04/02/2022. Valor Total: R\$ 15.390,00. Data de Assinatura: 03/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 240224

Nº Processo: 01242000072202029. Objeto: Aquisição de Acumulador Recarregável Chumbo-Ácido Estacionário Regulado por Válvula (VRLA), tipo AGM ("Absorbed Glass Mat" ou Eletrólito Absorvido em Manta de Fibra de Vidro). Acumuladores de energia são comumente tratados por "baterias" ou "pilhas" no mercado.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 05/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Estrada Dr. Altino Bondesan, 500, Eugenio de Melo - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240224-5-00017-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL HONORATO GOMES
 Pregoeiro

(SIASGnet - 04/02/2021) 240224-00001-2020NE800001

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7498/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo: 01250.007681/2020-18
 Requerente: Suzano S.A (antiga FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.)
 CQB: 325/11

Assunto: Alteração Liberação planejada no meio ambiente (RN06)

Ementa: A requerente solicita autorização para alteração de localidade de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado para Aumento de produtividade e desenvolvimento. A alteração consiste na substituição da localidade da Fazenda Fortaleza, situada em Araraquara/SP para a Fazenda Ouro Verde, situada em Três Lagoas/MS.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
 Coordenadora da CTNBio

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL COORDENAÇÃO ESPACIAL DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 864/2020 - UASG 240107 - INPE/NATAL/MCTI

Número do Contrato: 860/2016.
 Nº Processo: 01349.000062/2016-19.
 Dispensa. Nº 96/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.
 Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula primeira do termo aditivo n. 3, para o período entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 240124 - MAST/MCTI

Nº Processo: 01208.000189/2020-29.
 Pregão Nº 5/2020. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS.
 Contratado: 26.344.455/0001-18 - OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância desarmada para o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 29/01/2021 a 29/01/2022. Valor Total: R\$ 791.554,92. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 113201 - CNEN - SEDE

Nº Processo: 01341.009153/2019-32.
 Pregão Nº 4/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.
 Contratado: 03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para a modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic).
 Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 304.088,20. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 113201 - CNEN - SEDE

Nº Processo: 01341.009153/2019-32.
 Pregão Nº 4/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.
 Contratado: 01.181.242/0002-72 - COMPWIRE INFORMATICA S/A. Objeto: Aquisição de equipamentos para a modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic), conforme especificações e quantavos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 1.786.000,00. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 113201 - CNEN - SEDE

Número do Contrato: 1/2020.
 Nº Processo: 01341.006527/2019-68.
 Pregão. Nº 9/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 65.295.172/0001-85 - METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, termo nº 01/2020, celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo, para a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada ip, com estrutura de comunicações unificadas e pabx em nuvem, para 18 unidades da comissão nacional de energia nuclear (cnen), em 9 estados brasileiros.. Vigência: 21/01/2020 a 21/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.338.996,00. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 113201 - CNEN - SEDE

Número do Contrato: 1/2020.
 Nº Processo: 01341.006527/2019-68.
 Pregão. Nº 9/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 65.295.172/0001-85 - METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, termo nº 01/2020, celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo, para a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada ip, com estrutura de comunicações unificadas e pabx em nuvem, para 18 unidades da comissão nacional de energia nuclear (cnen), em 9 estados brasileiros.. Vigência: 21/01/2020 a 21/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.338.996,00. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2021).

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

Relação de Extratos de Termos de Credenciamentos firmados pela CNEN/CDTN, pelo período de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 25 - caput da Lei 8666/1993 e alterações e Portaria CNEN-63, de 21/07/2003, publicada no DOU de 01/08/2003. Assinam os Termos os credenciados e Dr. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA, portador da Carteira de Identidade M 4.188.404, SSP/MG e CPF nº 046.890.426-53, Diretor da CNEN/CDTN. Credenciados: GUILHERME SARMENTO VALENTE - CPF 065.871.676-08 - Processo nº 01344000338/2015.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.004931/2020-21.
 Pregão nº 139/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.
 Contratado: ex1134701 - I.D.B. HOLLAND B.V.. Objeto: Aquisição de solução radioativa de cloreto de Lutécio-177 de baixa atividade específica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/02/2021 a 04/02/2022. Valor Total: R\$ 13.767.438,85. Data de Assinatura: 04/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 96/2020

Após constatada a regularidade dos atos processuais a autoridade competente homologa a adição referente ao processo nº 01342.5614/20-21, para a empresa estrangeira Best Theratrics LTD no valor total de R\$ 3.899.728,00.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
 Diretor

(SIDECA - 04/02/2021) 113202-11501-2020NE800075

RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - Nº Processo: 01342.004074/2020-69 - UASG 113202 - CNEN - IPEN da página 06 da Seção 3 de 25/01/2021,

Onde se lê:
 Vigência: 20/12/2021 a 20/01/2022.
 Leia-se:
 Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

